



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA

11 / 01 / 18
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA ANGÉLICA DOS SANTOS ROLIM**, inscrita no CPF sob o nº 014.420.956-01, viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Carlos Costa, inscrito no CPF sob o nº 742.870.106-63, matrícula 1839, aposentado no cargo efetivo de Motorista de Veículos Médios - SEDE, falecido em 08 de janeiro de 2018, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de janeiro de 2018.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV